Id:0B621D6673E2554E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 024 – IN 012/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI*
CNPJ: Nº *01.612.561/0001-04*

CONTRATADA: *L R B CARVALHO & CIA LTDA.*
CNPJ: Nº *09.109.235/0001-90*

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para realização do show da banda XENHENHEM em praça pública, durante a FESTA DO FEIJÃO DA CIDADE DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, que será realizado no dia 13 de AGOSTO de 2025, com duração de 120 minutos de show.*

VALOR: *Será pago ao CONTRATADO o valor Mensal de* ***R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).***

RECURSOS FINANCEIROS: *As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos Recursos oriundos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.*

VIGÊNCIA: *O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá por 31 de agosto de 2025, a contar da data de sua assinatura.*

DATA DA ASSINATURA: *28/07/2025.*

SIGNATÁRIOS*: Pelo Contratante o senhor* ***Jovelino Alves da Silva,*** *Prefeito Municipal, portador do CPF:153.XXX.XXX-50 e pela Contratada o senhor* ***Edith Lins Wanderley Neta****, portador do CPF: 797.XXX.XXX-15.*

Assunção do Piauí-PI, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE
Agente de Contratação
Portaria nº 018/2025

Id:0CC562DED16C554D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, ***HOMOLOGO*** *o presente processo licitatório de nº 030/2025, Procedimento nº 012/2025, modalidade Inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Assunção do Piauí-PI, 28 de julho de 2025. Jovelino Alves da Silva, Prefeito Municipal*

Id:0E28A8572EF6554C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº*: 030/2025;*
INEXIGIBILIDADE Nº: *012/2025.*

RATIFICO*, o processo licitatório nº 030/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 012/2025, que tem como objeto a contratação da empresa para realização do show da banda XENHENHEM em praça pública, durante a FESTA DO FEIJÃO DA CIDADE DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ/PI, que será realizado no dia 13 de AGOSTO de 2025, com duração de 120 minutos de show, tendo com empresa contratada, L R B CARVALHO & CIA LTDA. CNPJ: Nº 09.109.235/0001-90, com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assunção do Piauí-PI, 28 de julho de 2025. Jovelino Alves da Silva, Prefeito Municipal*

Id:0471C20CA03055C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

ACORDO DE COOPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.561/0001-04, com sede na RUA DOMINGOS EVA, 45- BAIRRO ESTAÇÃO, CEP 64333-000, neste ato representado pela Secretária de Educação de ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI, FRANCISCA ALVES PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1643791 SSP/PI, CPF sob o nº 86356623349,doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**; e

INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO - IBS, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000,e qualificada como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, conforme certificado da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, processo MJ nº 08071.002149/2005-14 de 08 de dezembro de 2005 e publicado no Diário Oficial de 16 de dezembro de 2005, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **INSTITUTO**;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014e suas alterações subsequentes, bem como as legislaçõesde conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA UM – OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetopromover ações conjuntas destinadas à execução do Programade Formação Continuada do InstitutoBrasil Solidário,em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste Acordo.

CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1.O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gabinete da Secretária

2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

2.3Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

3.2 – Compete a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.2.1.- Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do**INSTITUTO,** os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados, visando a replicabilidade das atividades em rede;

3.2.2.- Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria como**INSTITUTO**e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores e de seus técnicos, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4.- Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais da**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para ser responsável por mediar as informações entre o**INSTITUTO**e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão

(Continua na próxima página)